



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

PARECER Nº 719/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 31/05/2014, PÁGINA 153, COLUNA 1.

PARECER Nº 1184/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 12/09/2014, PÁGINA 86, COLUNA 3.

PARECER Nº 148/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26/02/2015, PÁGINA 76, COLUNA 2.

### **PARECER Nº 494/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 85/2014**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, visa denominar Passarela Zosima Rosa da Cruz o logradouro público inominado localizado no sentido transversal da Av. Jacu Pêssego/Nova Trabalhadores, próximo aos logradouros Rua Heliodoro de Paiva e Rua Confederação dos Tamoios.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo objetivando "atender às observações do Executivo quanto à melhor caracterização do logradouro em questão", alterando a redação do art. 1º para "Fica denominada Passarela Zosima Rosa da Cruz a via de pedestre sobre a avenida Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores que interliga os canteiros laterais na rua Pedro da Esperança na altura do nº 464, esquina com a rua Heliadora de Paiva e o espaço livre (Setor 194 – Quadras 151 e 185), localizada no Distrito do Iguatemi, Subprefeitura de São Mateus".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/04/2015.

José Police Neto – PSD – Presidente

Abou Anni – PV

Aurélio Nomura – PSDB - Relator

Jair Tatto – PT

Ota - PROS

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/04/2015, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).